



PORTARIA DE PESSOAL DG/PARANAVAÍ/IFPR Nº 7, DE 19 DE JANEIRO DE 2023

A Diretora-Geral Substituta do *Campus* Paranavaí do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida pela Portaria nº 897 - Reitor - de 26 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial da União no dia 27, seção 02, página 21 e conforme processo 23411.000458/2023-27, e de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR nº 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais do Contrato nº 01/2023 - Campus Paranavaí, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná e a empresa Construtora Diniz Eireli, no âmbito do Campus Paranavaí.

I - Allan Rafael Vassi de Souza - SIAPE: 2161261, para a função de fiscal administrativo titular do contrato;

II - Cláudia Márcia Boritza Reis - SIAPE: 2759896, para a função de fiscal administrativo substituto do contrato;

III - Rafael Bertholdi Rapp SIAPE 1856181, para a função de fiscal técnico titular;

IV - Pierre Luis Alves - SIAPE 1683446, para a função de fiscal técnico substituto.

Art. 2º São atribuições fiscais, técnico e/ou administrativo, conforme aplicável:

I - Realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato;

II - Emitir relatório mensal ou por ordem de serviços determinando o que for necessário para a regularização das faltas e defeitos observados;

III - Realizar a fiscalização de acordo com a Instrução Normativa nº 06/2018/SEGES/ME, Instrução Normativa nº 05/2017/SEGES/ME (no que couber), contrato, termo de referência ou projeto básico e edital, observando as diretrizes da Instrução Normativa conjunta 01/2021 - PROPLAN/PROAD/DI e Instrução Normativa REITORIA/PROAD/IFPR nº 7, de 29 de junho de 2021 e a Instrução Normativa Proplan/IFPR nº 1, de 01 de agosto de 2022.

IV - Comunicar por escrito ao gestor do contrato as situações que ultrapassem a sua competência de fiscal visando a adoção de medidas cabíveis, conforme Instrução Normativa

REITORIA/PROAD/IFPR Nº 8, de 29 de junho de 2021 e o Manual de Processo Administrativo Sancionatório do IFPR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dayane de Oliveira Gomes

Diretora-Geral Substituta

Autoridade Competente, nos termos da Resolução n. 03/2019 - CONSUP (SEI 0241463)



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE DE OLIVEIRA GOMES, DIRETOR(a) SUBSTITUTO(a)**, em 19/01/2023, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2154773** e o código CRC **1ADCDF7A**.

Referência: Processo nº 23411.000458/2023-27

SEI nº 2154773

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PARANAÍ/DG/IFPR/PARANAÍ-DG/PARANAÍ
Rua José Felipe Tequinha, 1400, Paranavaí - PR | CEP CEP 87703-536 - Brasil